

ESTADO DE GOIAS

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## RESOLUÇÃO Nº 998, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1 973.

Autorisa o funcionamento condicional do Instituto Educacional de Rianápolis "Gricon e Silva", mantido pela Prefeitura Municipal de Rianápolis, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, nos termos do Art. 29, da Lei Estadual nº 4 240, de 9/11/62, aprovou e eu, Secretário da Educação e Cultura, de acordo com as disposições do Art. 31 da mencionada Lei, homologo a seguinte Resolução:
Art. 1º - Pica autorizado o funcionamento condicional do Instituto Educacional de Rianápolis "Gricon e Silva", mantido pela Prefeitura Municipal de Rianápolis, neste Estado, destinado a ministrar, em regime de externato, no período noturno, o ensino de Curso Ginasial Secundário-1º ciclo, para frequência de alunos de ambos os sexos.
Art. 2º - Esta Resolução, homologada pelo Senhor Secretário da Educação e Cultura, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos, a partir do ano de 1 972.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

+ Mitmin Riber an Olvera - Presidente

+Dom Antônio Ribeiro de Oliveira - Presidente

Pe. Otto da Ponseca - Relator

Antonio José de Oliveira - Membro

Djalma Silva

Mozart Barbosa Filho

José Luis Bittencourt

A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR

Market Committee of the Committee of the

Delson Leone

CEE/SF/sf